



**EMENDA**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2020**

**(Da Deputada Arlete Sampaio)**

*Ao Projeto de Lei nº 874, de 2019, que institui diretrizes para a Política de Prevenção e Enfrentamento da Prematuridade no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

**Suprima-se o Inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 874, de 2019.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente dispositivo fere o previsto no caso de licença maternidade na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT devendo ser objeto de outra proposição legislativa no plano federal ou de projeto de iniciativa do Governo do Distrito Federal, no caso de servidores distritais, daí decorre a necessidade de suprimi-lo.

**Sala das Sessões,**

**ARLETE SAMPAIO**

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 04/09/2020, às 15:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0191679** Código CRC: **E201149D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)

00001-00006859/2020-56

0191679v3